



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 088 /15

**Processo Administrativo nº** 12/10/11905

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 73/12

**Termo de Contrato n.º** 79/12

**Termo de Aditamento n.º** 63/13 e 46/14

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de notificação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT CONNECTION IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.035.585/0001-24, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2015.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 8,17%, a partir de 11/05/15.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 388.760,00 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária inicialmente codificada sob os números abaixo transcrito, conforme fls. 837, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000



**QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento no valor de R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais) por já ter recolhido em dinheiro o valor de R\$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme fls. 303.

**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de junho de 2015

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

**PRINT CONNECTION IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - EPP**

Representante Legal: *ARY FABIO D'ALPI NO*  
RG nº *12.345.616.6*  
CPF nº *006.626.988-19*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 12/10/11905

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Print Connection Impressão Digital Ltda. - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 73/12

**Termo de Contrato nº** 79/12

**Termo de Aditamento nº** 63/13, 46/14 e 088/15

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de notificação.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de junho de 2015

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

**PRINT CONNECTION IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - EPP**

Representante Legal: ARX FABIO DALPINO

RG nº 12.315.616-6

CPF nº 006.626.988-19